sexta-feira,
17 de julho de 2015

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano IIII - Número 274 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Serviço de Odontologia da Secretaria de Saúde comemora 30 anos com 110 mil procedimentos

Ao comemorar 30 anos de atividades, o Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde contabilizou também uma marca histórica. No ano passado, 110 mil procedimentos odontológicos foram feitos em crianças e adultos pelos seus profissionais, um volume de atendimento que reflete diretamente a eficiência dos serviços prestados.

Última página



Sebrae lança catálogo turístico e mostra atrações de Itapira

Página 14

Jogos Regionais: garra e determinação marcaram presença itapirense

Página 13



Oportunidade para quitar suas dívidas com o município!

Anistia de até **100%** de descontos em multas e juros para débitos vencidos até dezembro de 2014

Consulte o parcelamento em até cinco vezes com 95% de desconto em multas e juros

Descontos válidos para todas as dívidas, inclusive aquelas que estão em cobrança judicial

Procure a Divisão de Arrecadação da Prefeitura de Itapira e conheça a lei e a melhor opção para quitar seus débitos

ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: IDEA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 15.497.430/0001-38
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de suporte Firewall UTM;
Valor total: R$ 26.496,00; **Data da assinatura:** 11/05/2015; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Convite nº 008/2015-Processo Administrativo nº 3021/2015
CONTRATADA: MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.912.428/0001-52
Objeto: contratação de empresa para locação de caminhão munck com motorista devidamente habilitado.
Valor total: R$ 73.250,00; **Data da assinatura:** 15/06/2015; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Convite nº 014/2015-Processo Administrativo nº 3865/2015
CONTRATADA: M. DAS DORES TOZZI AJEJE-ME – CNPJ: 05.261.068/0001-48
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEI "Dr. José Alberto de Melo Sartori", constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 13, 16, 17, 19, 20 e 21 do edital.
Valor total: R$ 19.763,00; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 042/2015-Processo Administrativo nº 4826/2015
CONTRATADA: TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 60.370.335/0001-23
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEI "Dr. José Alberto de Melo Sartori", constantes dos itens 05 e 09 do edital.
Valor total: R$ 9.597,00; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 042/2015-Processo Administrativo nº 4826/2015
CONTRATADA: LSR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP – CNPJ: 09.307.101/0001-84
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEI "Dr. José Alberto de Melo Sartori", constantes dos itens 06 e 07 do edital.
Valor total: R$ 2.830,00; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 042/2015-Processo Administrativo nº 4826/2015
CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME – CNPJ: 07.835.506/0001-60
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEI "Dr. José Alberto de Melo Sartori", constantes dos itens 08, 12, 18, 22 e 23 do edital.
Valor total: R$ 7.800,00; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 042/2015-Processo Administrativo nº 4826/2015
CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA-EPP – CNPJ: 06.052.615/0001-48
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEI "Dr. José Alberto de Melo Sartori", constantes dos itens 10 e 11 do edital.
Valor total: R$ 3.652,00; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 042/2015-Processo Administrativo nº 4826/2015
CONTRATADA: COMERCIAL BELATORRE LTDA-EPP – CNPJ: 00.176.613/0005-08
Objeto: aquisição de brinquedos para pré-escolas da rede municipal de educação a serem utilizados em atividades lúdicas, constantes dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital.
Valor total: R$ 37.872,67; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 043/2015-Processo Administrativo nº 4265/2015
CONTRATADA: LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP – CNPJ: 03.711.457/0001-00
Objeto: aquisição de brinquedos para pré-escolas da rede municipal de educação a serem utilizados em atividades lúdicas, constantes dos itens 07, 08, 09, 12, 13, 17 e 18 do edital.
Valor total: R$ 11.893,45; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 043/2015-Processo Administrativo nº 4265/2015
CONTRATADA: VANDERLEI COLODRÃO-ME – CNPJ: 15.027.037/0001-80
Objeto: aquisição de brinquedos para pré-escolas da rede municipal de educação a serem utilizados em atividades lúdicas, constantes dos itens 03 e 27 do edital.
Valor total: R$ 3.994,50; **Data da assinatura:** 25/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 043/2015-Processo Administrativo nº 4265/2015
CONTRATADA: INTELIX TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ: 14.790.131/0001-24
Objeto: aquisição de 04 (quatro) Switch Gerenciável Gigabit.
Valor total: R$ 10.740,00; **Data da assinatura:** 26/06/2015; **Vigência:** 02 meses; **Modalidade:** Pregão nº 044/2015-Processo Administrativo nº 6876/2015
CONTRATADA: CARREIRO E CAPATAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 20.089.626/0001-23
Objeto: contratação de show musical da dupla sertaneja "Carreiro e Capataz" para a festa do peão de Itapira.
Valor total: R$ 60.000,00; **Data da assinatura:** 07/07/2015; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 005/2015

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 457, de 07/07/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, a contar de 03/07/2015, do emprego de Gestor Público X - Médico, a funcionária Liliane Frassetto Sarkis, CTPS nº 6207154 – série 10-MG
- Portaria nº 458, de 07/07/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, a contar de 03/07/2015, do emprego de Gestor Público IV - Farmacêutico, a funcionária Jaqueline Fernanda Mantoan, CTPS nº 27.262 – série 310ª
- Portaria nº 459, de 07/07/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, a contar de 03/07/2015, do emprego de Professor de Educação Infantil I, a funcionária Tatiane Cristiane Bento, CTPS nº 27.153 – 310ª
- Portaria nº 460, de 08/07/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, a contar desta data, do emprego de Professor de Educação Infantil I, a funcionária Amanda Lapo Rossi, CTPS nº 9.915 – 375ª
- Portaria nº 461, de 08/07/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Claudia Maria Neri, RG nº 19.201.836-X, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais
- Portaria nº 462, de 08/07/2015: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Vanderleia Machado Correia, RG nº 43.354.268-8, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais
- Portaria nº 463, de 08/07/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 391/2015, que nomeou a Sra. Valdirene Francelino Silva Pelizer, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo
- Portaria nº 464, de 13/07/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 392/2015, que nomeou o Sr. Carlos Alexandre de Lima Fiorillo, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo.
- Portaria nº 465, de 13/07/2015: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Dalva Aparecida Xavier, portadora do RG nº 19.497.079-6, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem
- Portaria nº 466, de 13/07/2015: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à funcionária Helena Aparecida Rodrigues, portadora do RG nº 23.957.195-2, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem
- Portaria nº 467, de 13/07/2015: Aplica a pena de Demissão, ao funcionário Marcos Alberto de Souza
- Portaria nº 469, de 15/07/2015: Exonera a Sra. Elisângela de Oliveira, RG nº 35.961.169-2, do cargo de Assessor de Gabinete V
- Portaria nº 470, de 15/07/2015: Nomeia a Sra. Rubia Claudini Justo, RG nº 44.008.700-4, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete V

DECRETO Nº 093, DE 16 DE JULHO DE 2015

"Abre crédito especial no valor de R$ 352.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.425/15.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
449039	07	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	320.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
449039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	32.000,00
TOTAL		**GERAL**	**R$**	**352.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	320.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	32.000,00
TOTAL		**GERAL**	**R$**	**352.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Julho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.422, DE 13 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a base de cálculo para lançamento do IPTU em caso de novos parcelamentos de solo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como base de cálculo para lançamento do IPTU, em casos de novos parcelamentos de solo regularmente aprovados pela Administração Municipal, 30% (trinta por cento) do valor avaliado pela Comissão competente.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de julho de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.423, DE 13 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre parâmetros para regularização de edificação em APP nas áreas urbanas, sobre a canalização de cursos d'água, além de outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º) Nas áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos (Macrozona Urbana – MZU), definidos por lei municipal, poderão ser regularizadas as edificações existentes em Áreas de Preservação Permanente (APP) e sobre cursos d'água, desde que, já tenham recolhimento do IPTU ou que estejam consolidadas a mais de 10 anos, sendo comprovados com documentos.
Parágrafo 1º- O processo deve ser protocolizado na prefeitura municipal com todos os documentos necessários para aprovação de projetos e deve ser analisado pela SEPLANO (Secretaria de Planejamento Urbano e Obras) e SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).
Parágrafo 2º- Deve ser indicada na planta a localização do curso d'água.
Art. 2º) Para a regularização das edificações compreendidas nesta lei é necessário o cumprimento de um "Termo de Compromisso de Compensação Ambiental"(TCCA) expedido pela SAMA (Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente) e assinado pelo proprietário do imóvel, para a compensação ambiental através do plantio de mudas nativas e de um "Laudo Técnico", acompanhado de ART/RRT do técnico responsável, atestando que a edificação encontra-se em condições de uso e sem risco de desmoronamento, além de outros documentos necessários para a aprovação de projetos no município. Cabe a SEPLANO (Secretaria de Planejamento Urbano e Obras) indicar a metragem construída em APP à SAMA;
Art. 3º)O "Termo de Compromisso de Compensação Ambiental" (TCCA) deve atender os seguintes requisitos:
1º- Fica estabelecido o plantio de 10 mudas por metro quadrado (m²) de edificação existente em APP ou sobre cursos d'água e manutenção dessas mudas por um período mínimo de dois anos.
2º- Caso o proprietário não disponha de meios para a realização do plantio, o mesmo poderá optar pela doação em dobro do número de mudas descritas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.
3º- O cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental deve ser realizado no perímetro urbano do município e as mudas plantadas deverão ter pelo menos 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de altura.
4º- A compensação realizada em área de APP e fragmentos florestais devem seguir os parâmetros estabelecidos na Resolução SMA nº 32/2014. Nas praças, parques ejardins, vias e passeios públicos devem seguir as normas estabelecidas pela SAMA.As espécies devem ser referentes ao bioma onde o município está inserido, de acordo com as diretrizes da SAMA e da resolução SMA nº 32/2014.
5º - O plantio deve priorizar as áreas de APP, além daquelas descritas no artigo 5º da resolução SMA nº 32/2014.
6º - Após o cumprimento do TCCA o proprietário deverá encaminhar o relatório de plantio contendo a relação de espécies plantadas e posteriormente a elaboração de um relatório, a cada seis meses, de acompanhamento das mudas plantadas.
Art. 4º) A transposição de APP, lindeira à cursos d'água, só será permitida após o interessado apresentar as licenças ambientais exigidas por lei.
Art. 5º) Em lotes contendo em seu interior ou em alguma divisa, tubulações fechadas ou canais abertos que conduzam águas pluviais ou servidas, não será permitido edificar sobre essas tubulações, nem em faixas laterais com largura mínima total de 3,00m (três metros), nem será permitido transformar canal aberto em tubulação fechada.
Art. 6º) Está proibida a canalização de cursos d'água na área territorial do município.
Art. 7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de julho de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.424, DE 16 DE JULHO DE 2015

"Cria a Divisão de Proteção e Bem Estar Animal na estrutura administrativa da SAMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º) Fica criada a Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município:
14 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
14.1 Gabinete da Secretaria
.....
14.3 Departamento de Meio Ambiente
.....
14.3.3. Divisão de Proteção e Bem Estar Animal
Art. 2º) A Divisão de Proteção e Bem Estar Animal é o órgão encarregado de fomentar políticas públicas visando à proteção, defesa e preservação dos animais da fauna silvestre, nativa, migratória, doméstica e exótica local em todo o Município de Itapira, subordinada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º) A Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal deverá atender denúncias de maus-tratos, acionando a autoridade policial na forma da lei conforme necessário.
Art. 4º) A Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal deverá ter transporte próprio ou terceirizado, tanto para cães e gatos como para animais de grande porte.
Art. 5º) A estrutura organizacional da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal será a seguinte:
14.3.3 Divisão de Coordenadoria de Bem-Estar Animal;
14.3.3.1 Assessoria Técnica Veterinária;
14.3.3.2 Assistência Operacional
Art. 6º) Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de Chefe de Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, de livre nomeação e exoneração, na referência CC9, com vencimentos mensais de R$ 2.997,25
Art. 7º) São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Proteção e Bem Estar Animal:
I - Viabilizar a execução de projetos voltados para o Bem Estar Animal, desde que de acordo com a Política Municipal correspondente;
II - Promover a integração de programas relacionados ao Bem Estar Animal com as demais Secretarias Municipais, com base em normas de fiscalização.
III - Desenvolver projetos voltados para a preservação de fauna local, principalmente, para as espécies ameaçadas de extinção;
IV - Promover eventos, estudos, pesquisas e ações educativas, relativos à biodiversidade animal e ao bem estar dos animais no Município de Itapira;
V - Coordenar projetos de modo a propiciar o controle populacional de animais domésticos;
VI - Apoiar os órgãos de fiscalização no combate à criação e comércio ilegal e demais infrações cometidas contra os animais domésticos, sinantrópicos e silvestres;
VII - Capacitar educadores ambientais, agentes de saúde comunitária, do contingente da Guarda Civil Municipal, dos agentes municipais de fiscalização tanto da área ambiental, quanto da área de postura e saúde para a difusão da política de proteção aos animais e para atuação no âmbito de suas competências;
VIII - Promover a capacitação massiva dos professores da rede municipal de ensino para a abordagem dos problemas relacionados à fauna em geral;
IX - Promover campanhas de identificação gratuita dos animais conjuntamente com as campanhas de vacinação anti-rábica;
X - Promover conscientização da posse responsável dos animais nas escolas, centros comunitários, entre outros;
XI - Promover fiscalização e divulgação da legislação de proteção dos animais;
XII - propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade e resguardando suas características próprias;
XIII - Estabelecer parcerias com entidades privadas e de proteção animal no intuito de potencializar e executar suas ações.
Parágrafo único - A Divisão de Proteção e Bem Estar Animal manterá em seus arquivos, que ficará a disposição das entidades de proteção animal, uma ficha individual contendo local e data de origem e destino de cada animal atendido de forma direta, bem como daqueles atendidos por meio de instituições conveniadas;
Art. 8º) Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura o cargo de Chefe de Abastecimento, , referência CC9, de livre nomeação e exoneração.
Art. 9º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 10) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de julho de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.425, DE 16 DE JULHO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 352.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
449039	07	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	320.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
449039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	32.000,00
TOTAL		**GERAL**	**R$**	**352.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	320.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	32.000,00
TOTAL		**GERAL**	**R$**	**352.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Julho de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.426, DE 16 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Subvenção Social, valores à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira."

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de subvenção social, recursos financeiros à ***APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira***.

Art. 2º) O valor total abaixo, será repassado em parcela única.

Entidade	Projeto	Recursos Municipais
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira	*"Acolher para melhor viver"*	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º) Deverá o Poder Executivo Municipal:
I - Repassar os valores à entidade, conforme disposição do artigo antecessor, através da Secretaria de Fazenda;
II - Orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto desta Lei;
III - Assessorar, supervisionar, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto desta Lei indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre em harmonia com as diretrizes básicas da Entidade, prestigiando sempre autonomia desta em relação ao seu projeto social e a sua própria administração em geral;
IV – Receber e julgar, mensalmente, através da Secretaria de Promoção Social, a prestação de contas parcial, sob pena de ensejar a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação;
V- Receber e julgar até 30 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas final.

Art. 4º) Deverá a Entidade beneficiada:
I - Receber os recursos financeiros na medida em que for repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Executar integralmente as ações atinentes às suas atividades finalistas;
III - Assegurar ao Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Promoção Social, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e a avaliação da execução do objeto desta Lei;
IV - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município de Itapira, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto desta Lei;
V - Prestar contas nos moldes e instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
VI - Recolher aos cofres municipais, quando da Prestação de Contas Final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes de aplicação financeira;
VII - Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos ao recebimento de recursos oriundos do presente termo;
VIII - A meta desta Lei refere-se aos demandatários da Assistência Social e não à meta total de atendimento da Entidade.

Art. 5º) A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:
I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à Prefeitura, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período, Relatório de Acompanhamento Financeiro sucinto, Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;
II - A prestação de contas final deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º) Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados em despesas de custeio;

Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 16 de julho de 2015.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.427, DE 16 DE JULHO DE 2015

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2016 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, § 2.º, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016 e orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
IV - assistência à criança e ao adolescente;
V - melhoria da infra-estrutura urbana;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 3º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 especificadas nos Anexos de Metas Fiscais "Prioridades e Indicadores por Programas" e "Programas, Metas e Ações" e "Anexo de Prioridades e Metas", que integram esta Lei, são compatíveis com os Programas constantes do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2014-2017 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2016 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:
I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Projeção Atuarial do RPPS
VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os demonstrativos 1 e 3 de que trata o "caput" são expressos em valores correntes e constantes. Caso ocorram mudanças no cenário macro-econômico do país, seus valores poderão ser alterados conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integram esta Lei o anexo denominado "Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências", onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2016, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente nos moldes e valores definidos no Inciso I, Alínea "a" e no Inciso II, Alínea "a", ambos do Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, na forma de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, autorizadas em lei municipal específica e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:
I - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
II - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
III - Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;
IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizada até o dia 20 de cada mês, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - A lei orçamentária anual conterá:

§ 1º - Reserva de contingência e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais; e
II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - Autorização, aos órgãos integrantes do orçamento, de até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares, nos moldes do Art. 165, § 8º da Constituição Federal e do Art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de

receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º - A cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante comissão designada pela Câmara de Vereadores, conforme artigo Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 7º - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, no site: www.itapira.sp.gov.br, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social;

III – Orçamento de investimentos.

§ 2º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão, no mínimo, a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 19 - Integrarão a lei orçamentária anual:

I - sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita, por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da Administração.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

§ Único - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da corrente liquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de credito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de credito ate o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Realizar, na execução Orçamentária Anual, até o limite de 25% da despesa fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, nos termos do Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22 – Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1°, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, § único, da Lei Complementar federal n° 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do 'caput';

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do 'caput'.

§ 2º – A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Parágrafo Único - Os tributos poderão ser corrigidos anualmente e poderão ser pagos em parcelas.

Art. 25 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 26 – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Parágrafo Único – Somente poderão receber recursos do Município as entidades do Terceiro Setor que:

I – comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II – estar em condições satisfatórias de funcionamento;

III – tiverem prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2015, fica autorizada a liquidação das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de julho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO nº 03/2015

O FMAP - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - comunica que nos meses de setembro e outubro deste ano será realizado o **RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA, CÂMARA E S.A.A.E.**

Dentre outros documentos, será obrigatória a apresentação do CPF de todos os dependentes, inclusive dos filhos menores de 21 anos.

Se algum deles ainda não tem CPF, favor providenciá-lo junto à Caixa Econômica Federal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CPF:

- Documento de Identificação do interessado (que comprove a data de nascimento e a filiação);
- Título de eleitor para os obrigados a possuir este documento (maiores de 18 anos);
- Comprovante atualizado de endereço;
- Documento que comprove a inscrição no CPF (caso seja para regularização).

Itapira, 14 de maio de 2015.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Secretaria de Fazenda

Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Tania Barbeta Bovo	06902/15	Deferido
Moisés Bovo	06903/15	Deferido
Antonio Adilson de Almeida	07004/15	Deferido
Francisco Gustavo Cutri	07125/15	Deferido
César Diego Ribeiro	07126/15	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 15 de Julho de 2015.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 151/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SILVIO PONCES CODES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 907/2015, emitida em 29/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Paraguai, n.º 28, cadastrado sob o nº. 018.016.005-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 152/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte APARECIDO M. BORGES PEREIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 906/2015, emitida em 29/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Espírito Santo, n.º 106, cadastrado sob o nº. 016.019.003-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 153/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCIDES ADÃO FIGUEIREDO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 077/2015, emitida em 10/06/2015, referente ao CONSERTO/RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Maria Luiza, n.º 162, cadastrado sob o nº. 002.007.016-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido CONSERTO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 154/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 351/2015, emitido em 23/06/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua João Lovatto, n.º 110, cadastrado sob o nº. 013.090.001-018. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 155/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 357/2015 - REINCIDENCIA, emitido em 25/06/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Jacinto Geraldo Bosso, após 57, cadastrado sob o nº. 017.041.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.267,26 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 156/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SILVIO PONCES CODES fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 342/2015, emitido em 11/06/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Clodomiro Boretti, n.º 29, cadastrado sob o nº. 017.020.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 157/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SILVIO PONCES CODES fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 344/2015, emitido em 15/06/2015, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Clodomiro Boretti, n.º 29, cadastrado sob o nº. 017.020.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

EDITAL 158/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA. fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 353/2015, emitido em 24/06/2015, referente ao FECHAMENTO DE PORTAS E JANELAS do imóvel situado na Rua João Lovatto, n.º 110, cadastrado sob o nº. 013.090.001-018. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de Julho de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

DEFERIDOS		
REQUERENTE	PROCESSO N.º	PRAZO CONCEDIDO
Romilda da Penha Brianti.	07041/15	Prorrogado 60 dias
Ana Paula do Carmo Oliveira 30422691836	07066/15	Prorrogado 90 dias
Alexandre de Tarso Lopes	07178/15	Prorrogado 60 dias

Itapira, 15 de Julho de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA , Sra Silvana Fragoli Cypriano , comunica o:

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2878/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: LUIZ BRAZ CAVENAGHI
Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 680 - CENTRO- ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1097, Série A, datado de 08/06/15, conforme o disposto no Artigo 122, inciso III, da Lei 10.083/98, parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 02, de 05/01/2015 e Lei Municipal 4205 de 14/02/2008.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2902/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Razão Social: RESIDÊNCIAL DONA DITA S/S LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 332 - CENTRO- ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1105, Série A, datado de 02/07/15, conforme o disposto no Artigo 122, Inciso I, combinado com o Inciso XIX, da Lei 10.083/98, conforme Artigo 8 e 13 da Portaria CVS nº 4, de 21/03/2011, e contrariando a Resolução RDC nº 283/2005 em seus subitens 4.5.1,4.5.3 e 4.7.1 .

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2901/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Razão Social: RESIDÊNCIAL DONA DITA S/S LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 332 - CENTRO- ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1106, Série A, datado de 02/07/15, onde infringiu os Artigos 122, Inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98; Artigo 3º e sub item 4.6.1.5 da Resolução RDC nº 283/2005; Artigo 50, Inciso III e XV da Lei Federal nº 10.741/2003 e Resolução RDC nº 216/2004.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2966/2015 Data de Protocolo: 14/07/2015
Razão Social: USINA NOSSA SENHORA APARECIDA
Endereço: AVENIDA VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 1335- VILA IZAURA- ITAPIRA/SP
A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1102, Série A, datado de 08/06/15, conforme o disposto no Artigo 122, inciso III, da Lei 10.083/98, parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal 02, de 05/01/2015 e Lei Municipal 4205 de 14/02/2008.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2879/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: NATALINO LUIZ BIANCHESI E OUTRO
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 129-CENTRO – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0460, Série AB, datado de 15/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2881/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: AIRTON ROSATO
Endereço: RUA DA SAUDADE, 306 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0466, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2876/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: MONICA AP. MOINO BREDA
Endereço: RUA CONEGO GUERRA LEAL, 23 – SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0465, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2882/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: CIRCULO ITALO – BRASILIANO XV DE NOVEMBRO DE ITAPIRA
Endereço: RUA PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 165-CENTRO – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0464, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO
Protocolo: 2879/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Razão Social: NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Endereço: RUA NILO BORETTI, 239 – SANTA TEREZINHA– ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0463, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2884/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: ANGELA MARGARIDA GERMANO
Endereço: RUA JOÃO MOISÉS ANDARE, 18 – VILA ESPERANÇA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0462, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2880/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: ESPOLIO DE ARMANDO POLENTINI
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 92 – SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0461, Série AB, datado de 15/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2949/2015 Data de Protocolo: 13/07/2015
Resp. Legal: NORBERTO BARRICATI JÚNIOR
Endereço: AVENIDA JURITIS, 266-SANTA TEREZINHA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 0459, Série AB, datado de 15/06/2015, de acordo com o artigo 112 do Código Sanitário Lei 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2951/2015 Data de Protocolo: 13/07/2015
Resp. Legal: NELSON GUIRALDELLI
Endereço: RUA WASHINGTON LUIS, 112- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0442, Série AB, datado de 18/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2950/2015 Data de Protocolo: 13/07/2015
Resp. Legal: NELSON GUIRALDELLI
Endereço: AV. DOS ITALIANOS, 890- PRADOS - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0441, Série AB, datado de 18/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2888/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: FÁTIMA REGINA ROVARIS FRANCO
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 282 - CENTRO - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0437, Série AB, datado de 15/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2887/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: JOÃO DE HARO
Endereço: RUA ANTONIA PUPA, 68 – VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0439, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2888/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: FÁTIMA REGINA ROVARIS FRANCO
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 282 - CENTRO - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0437, Série AB, datado de 15/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2886/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Razão Social: ESPÓLIO DE JURANDIR LEONOR DE LIMA
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 119 – JARDIM MAGALI- ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0438, Série AB, datado de 15/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2885/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: BENJAMIN GIRARDI
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 44 – VILA ESPERANÇA- ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 0440, Série AB, datado de 16/06/2015, de acordo com o Artigo 112 da Lei 10.083/98 e artigo 2º do Decreto Municipal 26 de 07/04/2010.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2889/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: LOURDES AP. DA SILVA CASSIANO
Endereço: RUA ANTONIO CAVALARO, 47 – SANTA TEREZINHA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 187, Série A, datado de 15/06/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0421, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2890/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: PEDRO MOISÉS
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 185 – JARDIM MAGALI – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 186, Série A, datado de 15/06/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0427, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2891/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: ANDRÉ LUIS CARVALHO
Endereço: RUA EMÍLIO DELALANA, 46 – VILA IZAURA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 185, Série A, datado de 15/06/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0419, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2894/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Endereço: RUA JOSÉ P. AVANCINI DE ALMEIDA, 184 – SANTA TEREZINHA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 184, Série A, datado de 15/06/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0428, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2892/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: JOSÉ VIRGÍNIO DE SOUZA
Endereço: RUA PRETO NABOR, 75 – VILA MARIA – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 188, Série A, datado de 18/06/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0405, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2893/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
Resp. Legal: JOVENINA SARTORI POLENTINI
Endereço: RUA MARIA DESIDERO SARTORI, 201 - SALGADOS– ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 189, Série A, datado de 18/06/2015, em virtude do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0418, Série "AB", sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para Recolhimento junto ao Órgão arrecadador competente.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2855/2015 Data de Protocolo: 30/06/2015
CEVS: 352260401-871-000001-1-6 Data de Validade: 27/08/2013
Razão Social: CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC - CNPJ: 49.917.156/0001-20
Endereço: RUA ALLAN KARDEC, 159 - VILA IZAURA – ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: CLEUVANIR BRANDAO - CPF: 032.539.888-72
Resp. Técnico: PEDRO TADEU STRINGUETTI - CPF: 331.131.0667-2
Resp. Técnico Substituto 1: JOSÉ RICARDO DE ABREU - CPF: 198.580.948-68
Resp. Técnico Substituto 2: CECI DE CAMRGO FERRAZ FUIRINI - CPF: 195.596.658-39
Resp. Técnico Substituto 3: MONICA REGINA DE ABREU - CPF: 152.505.078-83
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnico Substituto 2

DEFERIMENTO

Protocolo: 2860/2015 Data de Protocolo: 01/07/2015
CEVS: 352260401-861-000031-1-5 Data de Validade: 03/07/2016
Razão Social: CLÍNICA DE REPOUSO DE ITAPIRA LTDA - CNPJ: 49.918.949/0001-64
Endereço: FAZ. ESTANCIA CRISTÁLIA, S/N- ROD. ITAPIRA/LINDÓIA - PONTE PRETA ITAPIRA / SP
Resp. Legal: FRANCISCO EDUARDO DE ALMEIDA JOB - CPF: 719.530.198-20
Resp. Técnico: DANIEL DE ARAUJO JOB - CPF: 286.444.648-09
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2873/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
CEVS: 352260401-863-000166-1-6 Data de Validade: 03/07/2016
Razão Social: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES – CPF: 675.854.186-04
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA – SP
Resp. Legal e Técnico: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES - CPF: 675.854.186-04
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2872/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
CEVS: 352260401-863-000417-1-8 Data de Validade: 03/07/2016
Razão Social: ANTONIO EDUARDO SARTORI - CPF: 191.906.031-68
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: ANTONIO EDUARDO SARTORI - CPF: 191.906.031-68
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2874/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
CEVS: 352260401-863-000144-1-9 Data de Validade: 03/07/2016
Razão Social: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES - CPF: 281.955.747-34
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES - CPF: 281.955.747-34
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2870/2015 Data de Protocolo: 01/07/2015
CEVS: 352260401-863-000415-1-3 Data de Validade: 17/06/2014
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA - VIG. EPIDEMIOLÓGICA - CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARMACÊUTICO ANTONIO SERRA, 123-B - VILA P. DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: MARIA EDITH ZARANZA C. RIBEIRO – CPF: 801-477.047-15
Resp. Técnico Substituto 1: REGINA A. LEDERNICK FINELLI- CPF: 048.643.808-21
Resp. Técnico Substituto 2: JOSEMARY APOLINÁRIO- CPF: 289.717.068-99
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2897/2015 Data de Protocolo: 01/07/2015
CEVS: 352260401-863-000416-1-0 Data de Validade: 17/06/2014

Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – VIG. EPIDEMIOLÓGICA – SALA DE VACINA
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARMACÊUTICO ANTONIO SERRA, 123-B- VILA P. DO RIO DO PEIXE ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO- CPF: 074.943.308- 60
Resp. Técnico: MARIA EDITH ZARANZA C. RIBEIRO – CPF: 801-477.047-15
Resp. Técnico Substituto 1: REGINA A. LEDERNICK FINELLI - CPF: 048.643.808-21
Resp. Técnico Substituto 2: JOSEMARY APOLINÁRIO - CPF: 289.717.068-99
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2871/2015 Data de Protocolo: 01/07/2015
CEVS: 352260401-863-000415-1-3 Data de Validade: 03/07/2016
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – VIG. EPIDEMIOLÓGICA - CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARMACÊUTICO ANTONIO SERRA, 123-B - VILA P. DO RIO DO PEIXE -ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: REGINA A. LEDERNICK FINELLI - CPF: 048.643.808-21
Resp. Técnico Substituto: JOSEMARY APOLINÁRIO - CPF: 289.717.068-99
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2869/2015 Data de Protocolo: 01/07/2015
CEVS: 352260401-863-000416-1-0 Data de Validade: 03/07/2016
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – VIG. EPIDEMIOLÓGICA – SALA DE VACINA
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA FARMACÊUTICO ANTONIO SERRA, 123-B - VILA P. DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308.60
Resp. Técnico: REGINA A. LEDERNICK FINELLI - CPF: 048.643.808-21
Resp. Técnico Substituto: JOSEMARY APOLINÁRIO - CPF: 289.717.068-99
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1356/2015 Data de Protocolo: 23/03/2015
CEVS: 352260401-477-000084-0-0 Data de Validade: 23/03/2015
Razão Social: JUIANO ORCINI ME - CNPJ: 20.278.778/0001-74
Endereço: AVENIDA HEMRIQUETA SOARES, 425 – JARDIM SOARES- ITAPIRA/ SP
Resp. Legal e Técnico: JULIANO ORCINI - CPF: 295.196.368-89
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2932/2015 Data de Protocolo: 07/07/2015
CEVS: 352260401-863-000258-1-0 Data de Validade: 08/07/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000257-1-2 Data de Validade: 08/07/2016 (Equipamento)
Razão Social: ANDRÉ COLFERAI PEREIRA DE SOUZA - CPF: 114.619.768-39
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 31- NOVA ITAPIRA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: ANDRÉ COLFERAI PEREIRA DE SOUZA CPF: 114.619.768-39
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2907/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015
CEVS: 352260401-863-000078-1-1 Data de Validade: 08/07/2016 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000079-1-9 Data de Validade: 08/07/2016 (Equipamento)
Razão Social: LINCOLN TURATI CUNHA - CNPJ: 303.058.706-10
Endereço: FRANCISCO P. M. BARBOSA, 03 - 1ª ANDAR - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: LINCOLN TURATI CUNHA- CPF: 303.058.706-10
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICOS INTRA-ORAL.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2925/2015 Data de Protocolo: 06/07/2015
CEVS: 352260401-863-000205-1-6 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S/A
CNPJ: 49.912.199/0003-85
Endereço: RUA FUNABASHI TOKUJI, 170 JARDIM IVETE - ITAPIRA – SP
Resp. Legal: CARLOS EDSON SHIGUEMATSU - CPF: 011.186.818-19
Resp. Técnico: GIULLIANO MONTEIRO REIS - CPF: 918.404.066-15
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1478/2009 Data de Protocolo: 06/08/2009
CEVS: 352260401-561-000628-1-2
Razão Social: LUCIANO APARECIDO GOMES & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.652.984/0001-49
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 10 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: LUCIANO APARECIDO GOMES - CPF: 078.566.628-16
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 1872/2015 Data de Protocolo: 14/04/2015
CEVS: 352260401-960-000212-2-9
Razão Social: ESSENCIALLY BELEZA E ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ: 13.539.584/0001-10
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 70 - PARQUE SÃO JORGE - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: CARLA APARECIDA DE GODOY - CPF: 285.574.038-01
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2661/2015 Data de Protocolo: 10/06/2015
CEVS: 352260401-206-000004-1-8 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: HOBETY INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA. - CNPJ: 11.430.526/0001-28
Endereço: RUA EMILIO HADAME KAMIMURA, 102 - VILA BOA ESPERANÇA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ANDRADE - CPF: 049.247.678-08
Resp. Técnico: RAFAELA APARECIDA BARRETO BARBOSA - CPF: 386.355.378-07
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2832/2015 Data de Protocolo: 23/06/2015
CEVS: 352260401-873-000012-1-0 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - CNPJ: 49.914.773/0009-20
Endereço: RUA DOUTOR HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 255 – VILA PEREIRA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ALBERTO LUIS MELLO ROSATO - CPF: 007.988.356-72
Resp. Técnico: MAURÍCIO LANDRE- CPF: 025.020.648-05
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 772/2015 Data de Protocolo: 20/02/2015
CEVS: 352260401-562-000040-1-4
Razão Social: CARLA FERNANDA MARIANO 34241422802
CNPJ: 21.509.434/0001-91
Endereço: AV. JOSÉ D. PORCINO, 356 - JOSÉ BORASATTO /BARÃO A. NOGUEIRA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: CARLA FERNANDA MARIANO - CPF: 342.414.228-02
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2934/2015 Data de Protocolo: 07/07/2015
CEVS: 352260401-869-000012-1-0 Data de Validade: 13/07/2016
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA – HOSPITAL MUNICIPAL (Banco de Leite)
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA REVE RENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: JULIANA SIMONETTI BELINELLO - CPF: 270.118.168-28
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2915/2015 Data de Protocolo: 03/07/2015
CEVS: 352260401-861-000032-1-2 Data de Validade: 13/07/2016
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA – (Farmácia)
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: MAYCON MARQUES SEPÚLVEDA - CPF: 351.388.248-30
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2914/2015 Data de Protocolo: 03/07/2015
CEVS: 352260401-861-000028-1-0 Data de Validade: 13/07/2016
Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA -HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA- (Laboratório)
CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA ÂNGELA IAMARINO - CPF: 074.943.308-60
Resp. Técnico: CINTIA GUARNIERI MOURA MARTINS - CPF: 245.981.458-54
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2850/2015 Data de Protocolo: 26/06/2015
CEVS: 352260401-865-000157-1-7 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: TALITA BRESSIANI SANTOS - CPF: 353.013.758-81
Endereço: RUA JOÃO DE MORAES, 75 - SALA 02 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal e Técnico: TALITA BRESSIANI SANTOS - CPF: 353.013.758-81
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2589/2015 Data de Protocolo: 02/06/2015
CEVS: 352260401-865-000152-1-0 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: INDIRA SIQUEIRA STEVANATO - CP: 218.894.618-90
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 19 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal E Técnico: INDIRA SIQUEIRA STEVANATO - CPF: 218.894.618-90
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2799/2015 Data de Protocolo: 23/06/2015
CEVS: 352260401-863-000536-1-9 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: MARCEL VELLA NUNES - CPF: 335.635.498-18
Endereço: RUA SOARES, 298 - JARDIM SOARES - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARCEL VELLA NUNES - CPF: 335.635.498-18
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2669/2015 Data de Protocolo: 11/06/2015
CEVS: 352260401-865-000155-1-2 Data de Validade: 08/07/2016
Razão Social: MARCELO PERES DA SILVA - CPF: 266.544.758-44
Endereço: RUA DOM PEDRO I, 17- NOVA ITAPIRA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARCELO PERES DA SILVA- CPF: 266.544.758-44
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2856/2015 Data de Protocolo: 30/06/2015
CEVS: 352260401-871-000001-1-6 Data de Validade: 27/08/2013
Razão Social: CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC CNPJ: 49.917.156/0001-20
Endereço: RUA ALLAN KARDEC, 159 - VILA IZAURA - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: CLEUVANIR BRANDAO - CPF: 032.539.888-72
Resp. Técnico: PEDRO TADEU STRINGUETTI - CPF: 331.131.066-72
Resp. Técnico Substituto 1: FERNANDA DE OLIVEIRA - CPF: 368.649748-47
Resp. Técnico Substituto 2: JOSÉ RICARDO DE ABREU - CPF: 198.580.948-68
Resp. Técnico Substituto 3: MONICA REGINA DE ABREU CPF: 152.505.078-83
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico Substituto 1 .
DEFERIMENTO
Protocolo: 2931/2015 Data de Protocolo: 07/07/2015
CEVS: 352260401-471-000068-0-7 Data de Validade: 07/07/2015
Razão Social: PEDRO ROBERTO TENORIO ME - CNPJ: 54.106.398/0001-74
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 350 - VILA ILZE - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: PEDRO ROBERTO TENORIO - CPF: 714.001.508-25
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2945/2015 Data de Protocolo: 08/07/2015
CEVS: 352260401-561-000183-0-9 Data de Validade: 08/07/2015
Razão Social: MARIA FARACO BORGES ME CNPJ/CPF: 07.593.847/0001-76
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 340 - CENTRO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARIA FARACO BORGES - CPF: 175.183.738-66
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2941/2015 Data de Protocolo: 08/07/2015
CEVS: 352260401-471-000081-0-9 Data de Validade: 08/07/2015
Razão Social: MARIA TOFANELLO GIRANDELLI ME - CNPJ: 68.925.783/0001-58
Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 225 - CUBATAO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: MARIA TOFANELLO GIRANDELLI - CPF: 114.621.338-78
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2942/2015 Data de Protocolo: 08/07/2015
CEVS: 352260401-561-000091-1-3 Data de Validade: 08/07/2015
Razão Social: MARIA LIGIA G. F. ZENI – ME - CNPJ: 38.802.708/0001-39
Endereço: RUA DA PENHA, 459 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: MARIA LIGIA G. F. ZENI - CPF: 718.794.808-59
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2493/2015 Data de Protocolo: 08/07/2015
CEVS: 352260401-472-000050-1-0 Data de Validade: 08/07/2015
Razão Social: SEMPRE NOVIDADES- COM. ROUPAS E UTENS DE ITAPIRA LTDA
CNPJ: 01.948.436/0001-70
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 318 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: ODAIR CEZARIO LEITE - CPF: 272.238.788-35
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2944/2015 Data de Protocolo: 08/07/2015
Razão Social: JOSÉ ROBERTO BOSSO ME - CNPJ: 12.309.006/0001-24
Endereço: RUA DA PENHA, 75 – SANTO ANTONIO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: JOSE ROBERTO BOSSO - CPF: 016.580.388-60
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2588/2015 Data de Protocolo: 02/06/2015
CEVS: 352260401-960-000214-2-3
Razão Social: PAULO MARCIO DE SOUZA - CPF: 166.500.588-23
Endereço: RUA GRÉCIA, 190 CUBATÃO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: PAULO MARCIO DE SOUZA - CPF: 166.500.588-23
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2684/2015 Data de Protocolo: 02/06/2014
CEVS: 352260401-871-000010-1-5 Data de Validade: 14/07/2016
Razão Social: PENSIONATO NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAPIRA LTDA - ME
CNPJ: 01.987.774/0001-10
Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 223 - CENTRO - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: BENEDITA DO CARMO LACERDA - CPF: 137.958.888-08
Resp. Técnico: JORGE ANDRÉ CURI LYRIO - CPF: 011.195.387-18
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2448/2015 Data de Protocolo: 22/05/2015
CEVS: 352260401-471-000160-1-2
Razão Social: TAIS BOSSO BUENO CONSORTI ME - CNPJ: 18.363.897/0001-83
Endereço: RUA CONEGO GUERRA LEAL, 81 - SANTA CRUZ - ITAPIRA / SP
Resp. Legal: TAIS BOSSO BUENO CONSORTI - CPF: 163.171.938-60
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Resolução 011/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve em reunião extraordinária da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar no dia 16 de julho de 2015.
Artigo 1º- Modificar a composição da Mesa Diretora no período de **15/07/2015** por **Data Indeterminada,** motivo de licença medica da presidente **ROSÂNGELA MARIA MARTUCCI.**
Artigo 2º- Assumira interinamente a vice- presidente a senhora **ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI**.
Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 16 de Julho de 2015.
ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente Interina CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO nº 10/2015
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP
GESTÃO: 2016-2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Itapira, gestão 2016 – 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129/1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013;
CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Itapira, deve ser organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão de escolha designada pelo referido Conselho, observando as Leis Federais e Municipais supracitadas;
FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO ITAPIRENSE, QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA.
Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 16 de Julho de 2015.
ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente Interina
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, objetivando a aquisição de veículo automotor usado tipo picape leve prevista para o dia 08/07/2015, foi declarada DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS E ADITIVOS:

Contrato SAAE 35/15, contratada; SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIOS LTDA. CNPJ: nº 08.307.849/0001-14. Objeto: aquisição de licença de uso de software de gestão de cartão vale-alimentação e emissão de 104 cartões magnéticos compatíveis com o software. R$ 996,00. Vigência: 12 meses, assinatura; 25/06/2015. Dispensa de Licitação n.º 02/15.

EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS E ADITIVOS:

Aditivo de Contrato SAAE 19/13 – Contratada NL. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.,CNPJ:03.257.692/0001-46, Objeto, prorrogação do prazo para execução dos serviços de análises laboratoriais, valor R$ 69,417,00 Vigência 12 meses, assinatura, 08/07/14 – Licitação: Pregão n.º 12/2013.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios aos servidores da autarquia nos estabelecimentos comerciais denominados CONCEDENTES. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir das assinaturas – 26/06/2015. Abaixo, relação de CONCEDENTES incluídos:

Nº Convênio	Razão Social	CNPJ
01	Supermercado Penha Center Ltda.	56.440.027/0001-50
02	Supermercado Mix Center Ltda.	20.161.546/0001-31
03	Antonelli Supermercados Ltda. (Loja 1)	07.732.866/0001-36
04	Antonelli Supermercados Ltda. (Loja 2)	07.732.866/0004-89
05	Antonelli Supermercados Ltda. (Loja 3)	07.732.866/0003-06
06	Antonelli Supermercados Ltda. (Loja 4)	07.732.866/0002-17
07	Supermercado Dalalana de Itapira Ltda.	57.412.660/0001-05
08	Supermercado Santo Antônio M. Guaçu Ltda.	05.364.327/0002-47
09	Dia Pratico Ltda.	14.890.291/0001-45
10	Supermercado Santo Antonio M. Guaçu Ltda. (Loja 01)	05.364.327/0001-66
11	Supermercado Santo Antonio M. Guaçu Ltda. (Loja 02)	05.364.327/0003-28
12	Supermercado Santo Antonio M. Guaçu Ltda. (Loja 03)	05.364.327/0004-09
13	Supermercado Zeferino Ltda. (Loja 01)	69.093.011/0001-60
14	Supermercado Zeferino Ltda. (Loja 02)	69.093.011/0004-02
15	Supermercado Juritis Ltda.	11.382.312/0001-23
16	Irmãos Pavinato & Cia Ltda.	57.614.430/0001-10

HOMOLOGAÇÃO: Edital n° 15/15, Tomada de Preços nº 02/15, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TAP, MEDIÇÃO DE VAZÃO E NÍVEL DE RESERVATÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MACROMEDIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITAPIRA E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS INVISÍVEIS.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	BBL NE LTDA.	04.563.135/0001-16	140.810,17

Itapira 17 de julho de 2015
José Armando Mantuan - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LEILÃO Nº 02/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Leilão nº 02/2015, objetivando a venda de um triciclo baú pertencente ao patrimônio do SAAE, devido ao não comparecimento de interessados ao

certame foi declarada DESERTA. - Itapira, 14 de Julho de 2015.
Antonio Aparecido Secolin - Pregoeiro
HOMOLOGAÇÃO: Edital n° 17/15, Leilão nº 01/2015, objeto: Alienação de veículos automotores ;
Lote 1 – Hafei Towner Pick up cabine dupla ano 2011/2012 placa EHE – 0598 NÃO HOUVE INTERESSADO;
Lote 2 – Changan Chana Pick up cabine dupla ano 2011/2012 placa EHE – 0591 NÃO HOUVE INTERESSADO;
3 – Changan Chana Pick up cabine dupla ano 2011/2012 placa EHE – 0596 NÃO HOUVE INTERESSADO.
Licitação declarada deserta. Itapira, 08 de julho de 2015.
José Armando Mantuan – Presidente

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Rodrigo Fernandes da Graça	44.857.912-1	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Marco Aurelio Soliani	45.590.419-4	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Maria Luisa Tenorio	26.110.646-6	AA VI – Tecnico de Enfermagem	559/2014
Rosemara Santos Teles	26.662.549-6	AA VI – Técnico de Enfermagem	559/2014
Rosana Soares Balbino	16.138.614	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 16 de julho de 2015.

Secretaria de Educação

C O M U N I C A D O

Em consonância com o art. 9, do Decreto nº 009, de 14/01/2015, comunicamos que os alunos beneficiados com o subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e do ensino técnico de nível médio, deverão comprovar a matricula no 2º semestre do ano em curso, no **período de 10 a 21 de agosto de 2015**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Declaração de matricula do 2º semestre;**
- **Declaração de frequência no 1º semestre;**
- **Contrato de transporte;**
- **Comprovantes de viagens (transporte coletivo ou de linha).**

Obs: Documentos originais ou cópias xerográficas autenticadas e/ou os documentos impressos pela internet deverão constar o carimbo e a assinatura da Instituição de Ensino.

Os documentos deverão ser entregues:

- **Local:** Secretaria Municipal de Educação
- **Endereço:** Rua XV de Novembro, 255 - Centro
- **Horário:** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Itapira, 15 de julho de 2015.
Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

FLÁVIA ROSSI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os estudantes abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro) até o **dia 31 de julho de 2015**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 afim de apresentar, **conta bancária válida da Caixa Econômica Federal** para o pagamento das parcelas pendentes, relativas ao subsídio do transporte escolar, nos termos do Decreto nº 009, de 14 de janeiro de 2015.
Em consonância com o art. 8º do Decreto nº 009/2015, informamos que após o **prazo acima estabelecido**, os requerimentos com a pendência em discussão serão automaticamente indeferidos.

ESTUDANTE	CPF	CIDADE DESTINO
ALINE JOSEFA DE JESUS	376.728.578-94	AMPARO
AMANDA RANGEL ZANAGA	424.293.788-17	JAGUARIUNA
EDSON EDUARDO BONELLI	397.299.508-30	ARARAS
GABRIEL HENRIQUE PEDROSO	403.823.228-00	MOGI GUAÇU
JONATHAN FREDERIC SOARES DUZO	348.105.188-33	AMPARO
JOSE AUGUSTO SABBADINI	320.421.668-39	MOGI MIRIM
JULIANA DE FÁTIMA BUENO	351.296.658-64	CAMPINAS
JULIANE BRAION CONTESSOTTO	392.472.858-52	CAMPINAS
JUVENIL DA SILVA LEANDRO	386.971.778-55	ESP. SANTO PINHAL
KESIA CRISTINA DA SILVA GUIZI	433.747.078-66	CAMPINAS
LARISSA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTEL	375.267.638-80	MOGI MIRIM
LUARA STRINGUETTI BATISTA	395.734.848-03	MOGI MIRIM
MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE	419.141.548-43	CAMPINAS
OTAVIO HENRIQUE DE MELLO	416.899.428-78	CAMPINAS
PAULO HENRIQUE DE CASTRO	426.674.498-60	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RODRIGO RIBEIRO FUINI	403.874.878-24	MOGI MIRIM
SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	405.554.228-36	MOGI GUAÇU
VALDEMIR SILVERIO DO NASCIMENTO JUNIOR	459.375.628-60	CAMPINAS

Itapira, 15 de julho de 2015.
Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI's. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 14 de julho de 2015
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DIVERSOS. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 16 de julho de 2015
Marcelo Dragone Iamarino
Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/15
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA EM ITAPIRA/SP PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO FMAP EINATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 16 de julho de 2015
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

ROSEMARY TRAFANI, Secretária de Recursos Materiais, faz saber que o objeto do Leilão nº 001/2015, referente a venda de bens inservíveis, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** aos interessados abaixo relacionados com seus respectivos itens e valores unitários ofertados: - **PAULO SABINO DE ALMEIDA**, para os **Itens 04** (R$ 4.200,00); **05** (R$ 4.850,00); **08** (R$ 48.700,00); **09** (R$ 33.700,00); **11** (R$ 29.000,00) e **12** (R$ 29.800,00); - **JOSÉ ROBERTO ABONDANZA**, para o **Item 06** (R$ 9.850,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – **Licitações**

Itapira, 16 de julho 2015.
ROSEMARY TRAFANI
SECRETÁRIA DE RECURSOS MATERIAIS

CARTA CONVITE 018/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROJETO BÁSICO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ASSIM COMO TODO O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO ORGÃO LICENCIADOR - CETESB. Após análise dos documentos apresentados pelas

empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** às empresas **EPA ENGENHARIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, SUSTEN CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME e ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA,** por ter cumprido todas as exigências do edital Fica aberto o prazo de 3(três) dias uteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra *in albis* a abertura do envelope proposta será dia **16 de julho de 2015, as 09:00hs.**o Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – **Licitações**

Itapira, 07 de julho de 2.015.
DAGOBERTO RUI LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS

CARTA CONVITE Nº 018/2015
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE PROJETO BÁSICO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ASSIM COMO TODO O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO ORGÃO LICENCIADOR - CETESB**. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretaria de Planejamento e Obras,** HOMOLOGA **a carta convite acima mencionada à empresa vencedora** SUSTEN CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME e ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 11.208.548/0001-48, Pelo valor Global de** R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**. E para que não se alegue ignorância faz publicar no** Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações

Itapira, 16 de julho de 2015**.**
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CARTA CONVITE 021/2015
JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS RELATIVOS À LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitação, proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** às empresas **KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI - EPP, AGENCIA RCS PROPAGANDA E PUBLICIADADE EIRELLI - EPP e PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP,** por ter cumprido todas as exigências do edital. Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – **Licitações**

Itapira, 16 de julho de 2.015.
CARLOS EDUARDO SILVESTRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 021/2015
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS RELATIVOS À LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE ITAPIRA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através da Secretária Recursos Materiais,** HOMOLOGA **a carta convite acima mencionada à empresa vencedora** KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI - EPP **, CNPJ:18.393.309/0001-54, Pelo valor Global de** R$ 47,00 (Quarenta e sete reais) por CM/COL**. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico** www.itapira.sp.gov.br **–** Licitações

Itapira, 16 de julho de 2015**.**
ROSEMARY TRAFANI
SECRETÁRIA DE RECURSOS MATERIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA READEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicado, com os respectivos valores globais entre parênteses: **- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP - C.N.P.J.: 21.971.041/0001-03,** para os itens **01** (R$1.020,00); **02** (R$ 580,00); **- SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - C.N.P.J.:10.222.059/0001,** para o item **05** (R$ 2.250,00); **13** (R$ 2.550,00); **19** (R$4.550,00); **21** (R$ 5.239,95); **- SOLUÇÕES INOX COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - C.N.P.J.: 06.137.445/0001-02,** para o item **09** (R$ 1.900,00); **12** (R$ 259,00); **23** (R$858,00); **- M. DAS DORES TOZZI AJEJE – ME - C.N.P.J.: 05.261.068/0001-48,** para os itens **14** (R$ 475,00); **17** (R$ 2.550,00); **20** (R$1.479,50); **27** (R$480,00); **LOJA DA ESCOLA LTDA – ME - C.N.P.J.: 06.052.615/0001 – 48,** para o item **26** (R$ 1.420,00); - Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br – Licitações**

Itapira, 16 de julho de 2015.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde

GABARITOS OFICIAL PRELIMINAR
DAS PROVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

13.5 - O gabarito oficial serão disponibilizados no site www.sawabonaconcursos.com.br, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova ou do gabarito e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

ADVOGADO

GABARITO					
01	D	11	A	21	E
02	D	12	E	22	A
03	E	13	B	23	E
04	B	14	D	24	C
05	B	15	B	25	D
06	D	16	C	26	C
07	D	17	E	27	C
08	C	18	D	28	A
09	C	19	B	29	C
10	E	20	D	30	C

AGENTE ADM. DE ACOLHIMENTO

GABARITO							
01	D	11	B	21	D	31	C
02	A	12	D	22	C	32	B
03	D	13	D	23	E	33	B
04	B	14	C	24	A	34	A
05	A	15	A	25	B	35	A
06	D	16	A	26	D	36	A
07	B	17	A	27	C	37	D
08	D	18	C	28	A	38	D
09	A	19	C	29	C	39	D
10	B	20	B	30	E	40	A

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABARITO							
01	D	11	B	21	C	31	C
02	A	12	D	22	E	32	B
03	D	13	D	23	D	33	B
04	B	14	C	24	B	34	A
05	A	15	A	25	A	35	A
06	D	16	A	26	A	36	A
07	B	17	A	27	E	37	D
08	D	18	C	28	D	38	D
09	A	19	C	29	B	39	D
10	B	20	B	30	C	40	A

ASSISTENTE SOCIAL

GABARITO					
01	D	11	D	21	A
02	D	12	C	22	C
03	E	13	B	23	E
04	B	14	E	24	B
05	B	15	D	25	C
06	D	16	A	26	C
07	D	17	B	27	B
08	C	18	D	28	A
09	C	19	A	29	B
10	E	20	B	30	A

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABARITO							
01	D	11	B	21	A	31	C
02	A	12	D	22	B	32	B
03	D	13	D	23	C	33	B
04	B	14	C	24	D	34	A
05	A	15	A	25	E	35	A
06	D	16	A	26	E	36	A
07	B	17	A	27	D	37	D
08	D	18	C	28	C	38	D
09	A	19	C	29	B	39	D
10	B	20	B	30	A	40	A

CONTADOR

GABARITO					
01	D	11	B	21	C
02	D	12	C	22	A
03	E	13	D	23	D
04	B	14	D	24	B
05	B	15	A	25	B
06	D	16	D	26	C
07	D	17	B	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	E	29	B
10	E	20	D	30	A

DENTISTA

GABARITO					
01	D	11	A	21	E
02	D	12	E	22	C
03	E	13	A	23	E
04	B	14	A	24	A
05	B	15	E	25	C
06	D	16	D	26	C
07	D	17	A	27	B
08	C	18	E	28	A
09	C	19	B	29	B
10	E	20	A	30	A

ENFERMEIRO

GABARITO					
01	D	11	B	21	C
02	D	12	D	22	D
03	E	13	A	23	C
04	B	14	B	24	D
05	B	15	C	25	E
06	D	16	B	26	C
07	D	17	D	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	B	29	B
10	E	20	B	30	A

ENFERMEIRO DO SAMU

GABARITO					
01	D	11	C	21	C
02	D	12	D	22	E
03	E	13	B	23	D
04	B	14	A	24	C
05	B	15	B	25	A
06	D	16	D	26	C
07	D	17	E	27	B
08	C	18	D	28	D
09	C	19	D	29	B
10	E	20	A	30	E

FARMACÊUTICO

GABARITO					
01	D	11	B	21	D
02	D	12	D	22	A
03	E	13	D	23	C
04	B	14	A	24	E
05	B	15	B	25	B
06	D	16	B	26	C
07	D	17	A	27	B
08	C	18	D	28	A
09	C	19	D	29	B
10	E	20	D	30	A

FISIOTERAPUTA

GABARITO					
01	D	11	A	21	B
02	D	12	E	22	A
03	E	13	A	23	A
04	B	14	A	24	D
05	B	15	D	25	D
06	D	16	E	26	C
07	D	17	D	27	B
08	C	18	E	28	A
09	C	19	E	29	B
10	E	20	C	30	A

FONOAUDIÓLOGA

GABARITO					
01	D	11	E	21	A
02	D	12	A	22	D
03	E	13	B	23	E
04	B	14	E	24	B
05	B	15	A	25	E
06	D	16	C	26	C
07	D	17	C	27	B
08	C	18	B	28	A
09	C	19	E	29	B
10	E	20	C	30	A

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA					
GABARITO					
01	A	11	A	21	D
02	D	12	A	22	D
03	C	13	C	23	A
04	B	14	D	24	C
05	B	15	C	25	D
06	A	16	B	26	C
07	D	17	B	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	D	29	B
10	B	20	A	30	A

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
GABARITO					
01	A	11	A	21	B
02	D	12	A	22	A
03	C	13	C	23	C
04	B	14	D	24	B
05	B	15	C	25	D
06	A	16	C	26	C
07	D	17	B	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	A	29	B
10	B	20	C	30	A

MÉDICO GENERALISTA PSF					
GABARITO					
01	A	11	A	21	D
02	D	12	A	22	B
03	C	13	C	23	A
04	B	14	D	24	D
05	B	15	C	25	A
06	A	16	B	26	C
07	D	17	C	27	B
08	C	18	A	28	A
09	C	19	C	29	B
10	B	20	A	30	A

MÉDICO INFECTOLOGISTA					
GABARITO					
01	A	11	A	21	E
02	D	12	A	22	A
03	C	13	C	23	D
04	B	14	D	24	D
05	B	15	C	25	B
06	A	16	D	26	C
07	D	17	C	27	B
08	C	18	D	28	A
09	C	19	D	29	B
10	B	20	E	30	A

MÉDICO ORTOPEDISTA					
GABARITO					
01	A	11	A	21	B
02	D	12	A	22	A
03	C	13	C	23	B
04	B	14	D	24	D
05	B	15	C	25	A
06	A	16	D	26	C
07	D	17	A	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	B	29	B
10	B	20	D	30	A

MÉDICO PEDIATRA					
GABARITO					
01	A	11	A	21	D
02	D	12	A	22	A
03	C	13	C	23	B
04	B	14	D	24	A
05	B	15	C	25	C
06	A	16	B	26	C
07	D	17	A	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	A	29	B
10	B	20	B	30	A

MÉDICO REGULADOR - SAMU					
GABARITO					
01	A	11	A	21	D
02	D	12	A	22	A
03	C	13	C	23	B
04	B	14	D	24	A
05	B	15	C	25	B
06	A	16	B	26	C
07	D	17	A	27	B
08	C	18	C	28	A
09	C	19	B	29	B
10	B	20	B	30	A

MÉDICO SOCORRISTA - SAMU					
GABARITO					
01	A	11	A	21	D
02	D	12	A	22	B
03	C	13	C	23	C
04	B	14	D	24	A
05	B	15	C	25	B
06	A	16	B	26	C
07	D	17	B	27	B
08	C	18	D	28	A
09	C	19	C	29	B
10	B	20	A	30	A

OTORISTA LINHA BRANCA							
GABARITO							
01	D	11	B	21	D	31	B
02	A	12	D	22	E	32	A
03	D	13	D	23	C	33	C
04	B	14	C	24	A	34	C
05	A	15	A	25	E	35	B
06	D	16	A	26	C	36	D
07	B	17	A	27	B	37	C
08	D	18	C	28	D	38	C
09	A	19	C	29	C	39	B
10	B	20	B	30	E	40	A

MOTORISTA SOCORRISTA							
GABARITO							
01	D	11	B	21	D	31	B
02	A	12	D	22	E	32	A
03	D	13	D	23	C	33	C
04	B	14	C	24	A	34	C
05	A	15	A	25	E	35	B
06	D	16	A	26	C	36	D
07	B	17	A	27	B	37	C
08	D	18	C	28	D	38	C
09	A	19	C	29	C	39	B
10	B	20	B	30	E	40	A

NUTRICIONISTA					
GABARITO					
01	D	11	D	21	D
02	D	12	B	22	E
03	E	13	E	23	E
04	B	14	C	24	A
05	B	15	D	25	C
06	D	16	B	26	C
07	D	17	A	27	B
08	C	18	D	28	A
09	C	19	C	29	B
10	E	20	E	30	A

OPERADOR DE RÁDIO							
GABARITO							
01	D	11	B	21	D	31	D
02	A	12	D	22	C	32	B
03	D	13	D	23	B	33	E
04	B	14	C	24	E	34	A
05	A	15	A	25	B	35	A
06	D	16	A	26	B	36	C
07	B	17	A	27	D	37	B
08	D	18	C	28	B	38	B
09	A	19	C	29	D	39	B
10	B	20	B	30	D	40	E

PORTEIRO – CONTROLADOR DE RECEPÇÃO							
GABARITO							
01	D	11	B	21	B	31	B
02	A	12	D	22	E	32	B
03	D	13	D	23	D	33	C
04	B	14	C	24	B	34	D
05	A	15	A	25	D	35	E
06	D	16	A	26	D	36	B
07	B	17	A	27	C	37	D
08	D	18	C	28	D	38	E
09	A	19	C	29	A	39	E
10	B	20	B	30	E	40	E

PSICÓLOGO					
GABARITO					
01	D	11	C	21	C
02	D	12	B	22	D
03	E	13	E	23	C
04	B	14	C	24	E
05	B	15	E	25	A
06	D	16	A	26	C
07	D	17	B	27	B
08	C	18	A	28	A
09	C	19	E	29	B
10	E	20	A	30	A

SERVENTE GERAL							
GABARITO							
01	B	11	B	21	B	31	B
02	C	12	B	22	A	32	C
03	E	13	E	23	B	33	E
04	E	14	C	24	B	34	B
05	A	15	A	25	A	35	B
06	E	16	E	26	B	36	C
07	B	17	B	27	C	37	D
08	A	18	D	28	D	38	C
09	D	19	D	29	C	39	E
10	D	20	B	30	E	40	B

TÉCNICO ENFERMAGEM - SAMU							
GABARITO							
01	D	11	B	21	B	31	B
02	A	12	D	22	A	32	B
03	D	13	D	23	C	33	E
04	B	14	C	24	ANULADA	34	D
05	A	15	A	25	B	35	A
06	D	16	A	26	D	36	A
07	B	17	A	27	A	37	E
08	D	18	C	28	C	38	D
09	A	19	C	29	C	39	A
10	B	20	B	30	E	40	E

TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
GABARITO							
01	D	11	B	21	C	31	E
02	A	12	D	22	E	32	A
03	D	13	D	23	D	33	D
04	B	14	C	24	C	34	B
05	A	15	A	25	D	35	B
06	D	16	A	26	A	36	C
07	B	17	A	27	B	37	E
08	D	18	C	28	D	38	B
09	A	19	C	29	C	39	C
10	B	20	B	30	C	40	E

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA							
GABARITO							
01	D	11	B	21	C	31	C
02	A	12	D	22	E	32	B
03	D	13	D	23	B	33	B
04	B	14	C	24	C	34	E
05	A	15	A	25	E	35	A
06	D	16	A	26	E	36	B
07	B	17	A	27	D	37	C
08	D	18	C	28	C	38	A
09	A	19	C	29	C	39	A
10	B	20	B	30	D	40	C

TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
GABARITO							
01	D	11	C	21	E	31	C
02	D	12	A	22	A	32	E
03	E	13	E	23	C	33	A
04	B	14	A	24	D	34	A
05	B	15	E	25	C	35	B
06	D	16	B	26	C	36	D
07	D	17	A	27	A	37	B
08	C	18	B	28	C	38	A
09	C	19	B	29	B	39	C
10	E	20	A	30	E	40	B

TÉCNICO SAÚDE BUCAL							
GABARITO							
01	D	11	B	21	D	31	B
02	A	12	D	22	A	32	B
03	D	13	D	23	A	33	E
04	B	14	C	24	B	34	D
05	A	15	A	25	B	35	A
06	D	16	A	26	A	36	E
07	B	17	A	27	A	37	A
08	D	18	C	28	A	38	D
09	A	19	C	29	D	39	C
10	B	20	B	30	A	40	A

TELEFONISTA							
GABARITO							
01	D	11	B	21	C	31	C
02	A	12	D	22	D	32	B
03	D	13	D	23	E	33	B
04	B	14	C	24	B	34	A
05	A	15	A	25	A	35	A
06	D	16	A	26	A	36	A
07	B	17	A	27	D	37	D
08	D	18	C	28	C	38	D
09	A	19	C	29	B	39	D
10	B	20	B	30	D	40	A

TERAPEUTA OCUPACIONAL					
GABARITO					
01	D	11	A	21	B
02	D	12	B	22	D
03	E	13	C	23	C
04	B	14	A	24	C
05	B	15	D	25	D
06	D	16	E	26	C
07	D	17	E	27	B
08	C	18	A	28	A
09	C	19	E	29	B
10	E	20	C	30	A

São Carlos/SP, 15 de julho de 2015;

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", Sr. **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber: que ANULA A PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA referente ao PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL para os seguintes cargos:

Advogado; Assistente Social; Contador; Dentista; Enfermeiro; Enfermeiro-SAMU; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista; Médico Cardiologista; Médico Generalista-PSF; Médico Infectologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Reguladror-SAMU; Médico Socorrista-SAMU; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional e Técnico em Radiologia.

Comunicamos, para os devidos fins, que as provas para os cargos de Ensino Superior e Técnico em Radiologia, foram anuladas, considerando que houve manifestação de candidatos a respeito da prova de língua portuguesa, e a fim de manter a lisura do processo seletivo, as provas serão reaplicadas em sua totalidade em data a ser divulgada oportunamente.

Mogi Mirim, 16 de Julho de 2015.

Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"
LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Presidente

Garra e determinação marcaram presença itapirense nos Jogos Regionais

Mesmo enfrentando cidades maiores, com mais recursos para investimentos em esporte e até mesmo para contratação de atletas, Itapira se destacou nos Jogos Regionais de São José do Rio Pardo pela sua garra e determinação. Com isso, terminou a competição em 14º lugar, da segunda divisão, uma marca importante e que coloca o município em posição de destaque na região e no Estado.

Entre as conquistas importantes, evidenciou-se a medalha de ouro recebida por Roberta Lima no salto com vara feminino. Além do primeiro lugar na prova, ela ainda alcançou índice técnico para participar dos Jogos Abertos em Ribeirão Preto. Também mereceram destaque as seis medalhas conquistadas por Vítor Zani e André Panizolo nas provas de atletismo para portadores de deficiências, sendo cinco de ouro e uma de prata.

Veja no quadro abaixo outras conquistas de Itapira nos Jogos Regionais de São José do Rio Pardo.

OURO (12)

Roberta Lima
Salto com vara
Jesiel Augusto Faustino
Natação (3)
Tamara Silva Gervazoni
Judô
Equipe feminina
Judô
Wener de Melo
Judô
Vítor Zani
Atletismo paralímpico (3)
André Luís Panizolo
Atletismo paralímpico (2)

PRATA (6)

Peterson de Melo
Judô
Gláucia Coraça
Judô
Equipe feminina (Geral)
Judô
André Luís Panizolo
Atletismo Paralímpico
Bocha
Handebol masculino

BRONZE (5)

Valéria Vitório
Judô
Daiane Sales
Judô
Equipe masculina
Judô
Ingrid Rocha Franco Lima
Atletismo
Handebol feminino



PAT
ITAPIRA

- AJUDANTE DE ELETRICISTA
- COSTUREIRA INDUSTRIAL
- ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- FUNILEIRO
- INSTALADOR DE CALHAS
- MONTADOR DE VIDROS
- MOTORISTA DE MICRO ÔNIBUS
- PEDREIRO
- PINTOR DE AUTO
- PRODUÇÃO
- TRATORISTA AGRÍCOLA



Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 17:00. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito (AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)

O PAT também emite Carteira de Trabalho e dá entrada no requerimento do Seguro Desemprego.

Museu de História Natural
"Hortêncio Pereira da Silva Junior"
ITAPIRA/SP

COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA (INSETOS)
- mais de 1000 espécies

COLEÇÃO EM VIA ÚMIDA
- órgãos e fetos de animais e diafanização

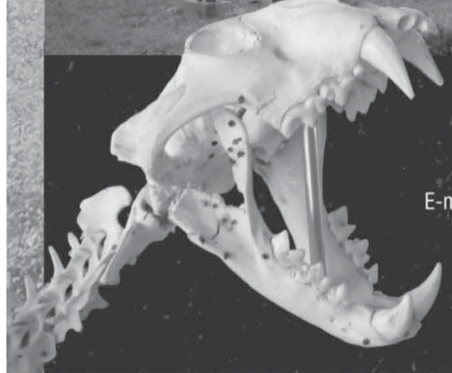
COLEÇÃO DE FÓSSEIS
- peixes
- répteis

ANIMAIS TAXIDERMIZADOS
- répteis
- mamíferos
- peixes
- anfíbios
- aves

COLEÇÃO DE CRÂNIOS E ESQUELETOS

EXPOSIÇÃO BICHO DO MÊS
- destaca um animal a cada mês, que é escolhido por uma caixa de sugestões disponível ao público e pela fan page do museu





Endereço
R. Ribeiro de Barros, 62, Centro, Itapira, SP.
Contato:
Telefone: (19) 3843 4317
E-mail: contato@museunatural.itapira.sp.gov.br
Facebook: www.facebook.com/mhnitapira

ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade

Sebrae lança catálogo turístico e mostra atrações de Itapira



Depois de um amplo trabalho de coleta de informações e de registros fotográficos no município, o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) lançou na terça-feira da semana o catálogo turístico Caminhos da Baixa Mogiana. Nele, são elencadas as principais atrações de Itapira, em um panorama bastante completo que apresenta todas as informações necessárias para aqueles que visitam a cidde pela primeira vez ou que desejam ampliar seus conhecimentos sobre as potencialidades turísticas itapirenses.

O catálogo, que também apresenta os atrativos de Mogi Mirim, dedica 15 de suas 38 páginas a Itapíra. Confeccionado em papel de alta qualidade, ele será distribuído em pontos de grande trânsito de turistas, além de ser enviado a um público direcionado.

O catálogo foi totalmente custeado pelo Sebrae, sem custos para o município. As secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e de Cultura e Turismo deram apoio fornecendo informações sobre as atrações turisticas e outros dados de interesse dos eventuais visitantes.

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Agora, para solicitar manutenção da iluminação pública da sua rua, em casos de lâmpadas queimadas ou com problemas de funcionamento, Você deve ligar para a SRE.

0800 601 66 88

Para os demais problemas, envolvendo postes, fiação e linhas de transmissão de energia, contate a CPFL através do telefone que está na sua conta.

ITAPIRA
Respeito
Trabalho
Responsabilidade

C V T

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO PREFEITO "JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES"

DESENHO TÉCNICO MECÂNICO

INSCRIÇÕES: 13 e 14/07/2015
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30h
LOCAL – RUA: VITORIO COPPOS, Nº 122-SÃO BENEDITO
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (01 CÓPIA DE CADA DOCUMENTO)
-R.G. -C.P.F. -COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA -HISTÓRICO ESCOLAR

Ter obrigatoriamente 18 anos e ensino fundamental completo
A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) dar-se-á por ordem de inscrição.


casa das artes
aplausos pra vida
SARAU Julino
2015
Dia 17.JULHO
Horário 19h00
CONVITE: R$ 5,00
VARAL DE POESIAS
COMIDAS TÍPICAS
APRESENTAÇÕES VARIADAS
Local: Casa das Artes
Telefones: (19) 3813-3901 | (19) 3863-0032
Rua Campos Salles, 04 – Itapira – SP


BANDA LIRA
Itapirense
Fundada em 1909
AGENDA DE CONCERTOS DIDÁTICOS
15/07/2015 às 14h
Educandário Nossa Senhora Aparecida
25/07/2015 às 10h
Casa da Criança "Celencina Caldas Sarkis"
18/08/2015 às 14h
NAI Arco-Íris / Dela Rocha II
29/08/2015 às 10h
Escola Prof. Fenízio Marchini / Barão Ataliba Nogueira
03/09/2015 às 14h
NAI Balão Mágico / Jardim Raquel
23/09/2015 às 14h
NAI Criança Feliz / Assad Alcici
03/10/2015 às 10h
Escola Prof. Fenízio Marchini / Barão Ataliba Nogueira
30/10/2015 às 14h
NAI Cantinho da Amizade / Barão Ataliba Nogueira
09/11/2015 às 14h
NAI Cristal Amarelo / Flávio Zacchi
18/11/2015 às 19h
Centro Comunitário "Antônio Carlos Vieira" / Eleutério
www.bandalira.org.br
/bandaliraitapirense
LEI DE INCENTIVO À CULTURA
Apoio
ITAPIRA
Patrocínio
CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente
Ministério da Cultura
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA
Banda Lira Itapirense - Rua Comendador João Cintra, 41 - Centro - Itapira/SP - Informações: (19) 3813.3330


Informações e Utilidade Pública
www.facebook.com/Prefeituradeltapira
ACESSE E CURTA!
facebook


MINISTÉRIO DA CULTURA E PENHA S/A
APRESENTAM
CLÁSSICOS EM CENA
15 ANOS
Black Voices
22.07.2015
Quarta / 20h
Auditório da Penha
Rua Comendador Funabashi Tokuji, 170
Venha ouvir e compreender música!
Comentários:
Maestro Parcival Módolo
Entrada Franca
Auditório aberto 1h antes da apresentação
Informações: (19) 3202.5400
www.classicosemcena.com.br
Patrocínio
Apoio
Realização
LEI DE INCENTIVO À CULTURA
PENHA
ITAPIRA
Secretaria de Cultura e Turismo
direção cultura
Ministério da Cultura
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Serviço de odontologia da Secretaria de Saúde comemora 30 anos com 110 mil procedimentos

Ao comemorar 30 anos de atividades, o Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde contabilizou também uma marca histórica. No ano passado, 110 mil procedimentos odontológicos foram feitos em crianças e adultos pelos seus profissionais, um volume de atendimento que reflete diretamente a eficiência dos serviços prestados. No mesmo período, mais de quatro mil próteses foram feitas e entregues a pacientes do município.

O Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde foi um dos primeiros órgãos especializados surgidos na área depois que, no final dos anos 1970, o serviço municipal de saúde começou a ser estruturado. Antes restrito a um atendimento precário, sem recursos e sem equipes especializadas, no final dos anos 1970 o serviço de saúde de Itapira começou a receber estrutura e investimentos. Na sequência, surgiu, poucos anos depois, em 1985, o Centro de Assistência Odontológica ao Estudante "Dr. Anísio Sim ões".

Dotado inicialmente de uma Kombi que fazia atendimento a moradores da zona rural de Itapira e de um ambulatório localizado no almoxarifado da Prefeitura para dar assistência aos funcionários públicos municipais, o CAOE foi o embrião do atual Departamento de Odontologia da Secretaria de Saúde.

Sua implantação foi complementada pelo início da fluoretação da água tratada pelo Saae, que até hoje representa um importante fator de prevenção de cáries no município. Logo depois de sua fundação, o CAOE já publicou o primeiro Manual de Prevenção Odontológica do município.

Hoje, o órgão controla a ação de consultórios odontológicos localizados nas Unidades Básicas de Saúde, todos equipados com instrumentais modernos e de alta qualidade. Além disso, estão sob a coordenação do Departamento o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e programas como o atendimento em entidades beneficentes, creches, EMEIs, EMEFs e NAIs. O órgão também ativou uma parceria com o CREAS (Centro de Referência em Assistência Social) para dar assistência a moradores de rua em processo de reintegração social.

O programa de expansão da assistência odontológica não se limitou ao atendimento em consultórios. O Departamento, des de o princípio, seus profissionais se dedicaram a fazer palestras em escolas e instituições beneficentes sobre saúde bucal. Na zona rural, o mesmo trabalho foi feito junto aos pais e alunos. Ao mesmo tempo, todas as gestantes de Itapira que fizeram seu acompanhamento pré-natal na rede público passaram a ser orientadas sobre os cuidados com gengivas e dentes de seus filhos.

A evolução do Departamento de Odontologia deveu-se também aos investimentos que vêm sendo feitos pela Secretaria Municipal de Saúde desde 2013. Além da reforma e adequação dos espaços, foram adquiridos equipamentos para o setor e dada atenção especial ao aprimoramento de seus profissionais. Para isso, foram vários cursos foram obtidos junto à Unicamp de Piracicaba, ministrados por mestres e doutores, para nossos dentistas e auxiliares odontológicos. A parceria com a Unicamp possibilitou ainda a vinda de alunos de odontologia para eventos como o Dia da Criança no Parque Juca Mulato no ano pasado, para ensinar ações preventivas em saúde bucal às crianças.

Recentemente foram desenvolvidos também vários programas preventivos de atendimento odontológico para diabéticos, hipertensos e gestantes, assim como ações especiais junto a alunos da APAE, moradores das casas de repouso Allan Kardec e Lar São Vicente de Paulo e de entidades como o SEPIN, Lar São José, Casa da Criança e creches municipais.

Na Vila Figueiredo foi inaugurado um novo consultório odontológico, ao mesmo tempo em que foi reformado o consultório da UBS Flávio Zacchi. Nos consultórios odontológicos das UBS Pé no Chão, Braz Cavenaghi e Prados foram instalados móveis planejados. Mais três aparelhos de Raio-X odontológico foram ativados na rede, inclusive no consultório da UBS de Barão Ataliba Nogueira. Para este ano, a ideia é ampliar ainda mais o atendimento odontológico para adultos e escolares e completar a instalação dos aparelhos de Raio-X odontológico em todas as UBS.





